



Secretaria de Governo
SEGOV

LEI Nº 1543/2016

**Denomina o logradouro
que especifica e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a rua Projetada 02, de **Av. Severina Batalha do Rego**, o logradouro que limita-se ao Oeste com a área verde do Loteamento e ao Leste com a rua Projetada 06, localizada no Loteamento Santo Antonio, no Bairro Riacho do Meio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de julho de 2016.

Luiz Fabrício do Rêgo Torquato
Prefeito